

EDITAL Nº 09/2025

PROGRESSÃO DOCENTE

O Diretor do **Instituto Superior de Educação Ivoti, de Ivoti - RS**, recredenciado pela Portaria Ministerial nº 885, publicada no D.O.U. de 2/9/2015, mantido pela Associação Evangélica de Ensino – AEE, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que no período indicado neste edital, estará aberto o prazo para apresentação das atividades acadêmicas, envolvimento e gestão acadêmica para fins de progressão docente, atendendo o disposto no Acordo Coletivo de 1º de março de 2013, o qual implantou o Plano de Carreira Docente, e à luz do Acordo Coletivo de Trabalho 2023.

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **01 a 31 de outubro de 2025**, através do **Google Sala de Aula**;

1.2. Poderão inscrever-se os(as) docentes que atenderem aos requisitos dispostos na Tabela 3, do Artigo 26 do Plano de Carreira Docente do Instituto Superior de Educação Ivoti até a data do fechamento deste edital. O Plano de Carreira Docente está disponível na sala de professores do Instituto Superior de Educação Ivoti;

1.3 A lotação da classe de Titular é limitada a 10% do total de integrantes do Plano de Carreira e em exercício até a data da instauração do processo de progressão. Para as demais classes não há limite de vagas;

1.4 Para o cargo de Titular, em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente, a existência de maior tempo de serviço na classe anterior, maior tempo de serviço no Instituto Superior de Educação Ivoti e, por fim, maior tempo de docência.

II – DA PROGRESSÃO

2.1 A progressão solicitada somente será concedida se o(a) candidato(a), além de possuir os requisitos previstos no item 1.2, obtiver a pontuação mínima exigida para o cargo de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira Docente. Essa pontuação será computada conforme Tabela 3 do Plano de Carreira Docente e será avaliada através da análise da documentação comprobatória, pela Comissão de Avaliação, previamente constituída.

III – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1 A comissão tem por objetivo deliberar sobre as Progressões, obedecendo às normas definidas no Plano de Carreira Docente;

3.2 A comissão é composta por 2 (dois) representantes da diretoria executiva da instituição e 1 (um) representante docente, indicado pelos seus pares;

3.3. A comissão será responsável pela análise da validade e adequação da documentação comprobatória entregue pelo(a) candidato(a), conferindo a pontuação de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira Docente;

3.4 A comissão analisará e julgará eventuais recursos relacionados a este edital.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) que atender aos requisitos citados no item 1.2 deverá fazer o *download* e preencher o formulário de solicitação de progressão, disponível no **Google Sala de Aula**;

4.2 O formulário de inscrição preenchido e assinado deve ser entregue em duas vias na secretaria acadêmica dentro do prazo estabelecido;

4.3 Uma das vias do formulário referido no item 4.2 será endossada no ato de sua entrega, através de carimbo e rubrica de atendente da Secretaria Acadêmica, sendo devolvida ao(à) candidato(a).

4.4 Os documentos deverão ser digitalizados e disponibilizados no **Google Sala de Aula**:

1. Acessar <http://www.institutoivoti.com.br/progressao-docente> ;
2. Fazer login com o e-mail institucional;
3. Clicar em + e depois em Participar da Turma;
4. Digitar o código: **dy6z3vs**;
5. Postar os arquivos.

4.5 Na avaliação para a progressão docente serão apreciados os documentos entregues pelos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela 3 do Artigo 26 e Quadros 1 e 2 do Anexo II do Plano de Carreira Docente do Instituto Superior de Educação Ivoti. A Tabela 3 e os Quadros 1 e 2 encontram-se em anexo neste edital;

4.6 Os documentos entregues deverão comprovar os itens apresentados;

4.7 Um documento, atestado e/ou certificado poderá ser apresentado uma única vez para pontuação em determinada atividade;

4.8 O(a) docente deverá legendar cada documento entregue com a mesma nomenclatura utilizada no formulário de inscrição;

4.9 A documentação entregue será arquivada na pasta do docente, no setor de Recursos Humanos;

V – DA PONTUAÇÃO

5.1 Cabe à Comissão de Avaliação analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos no Plano de Carreira Docente, computando a pontuação que permitirá ou não a progressão docente, de acordo com o mínimo exigido a cada cargo.

VI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A Comissão publicará a relação de docentes que tiveram aprovada a progressão no dia **25 de novembro de 2025**, no mural da sala de professores e no site.

VII – DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso à Comissão de Avaliação, no caso de parecer desfavorável à solicitação de inscrição ou de progressão funcional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, através de formulários disponibilizados na Secretaria Acadêmica;

7.2 Caberá à Comissão a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

7.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos;

7.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

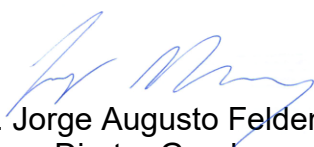
VIII – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Comprovada qualquer irregularidade na documentação apresentada, o(a) docente terá cancelada sua progressão, independente de outras sanções legais;
- 8.2 Os(as) docentes que tiverem aprovada sua progressão funcional terão seu cargo/nível alterado a partir de **1 de março de 2026**;
- 8.3 Compete à Comissão de Avaliação a análise e a decisão sobre os casos não previstos neste edital.

IX – CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do edital	30/09/2025
Período de inscrições	01 a 31/10/2025
Divulgação dos resultados	25/11/2025
Interposição de recurso	Até 02/12/2025
Divulgação dos resultados finais após análise dos recursos	09/12/2025
Alteração do cargo docente	01/3/2026

Ivoti/RS, 30 de setembro de 2025.



Me. Jorge Augusto Feldens
Diretor Geral
Instituto Superior de Educação Ivoti

Anexo A

Tabela 3 – Resumo das Condições de Enquadramento e Mudança de Nível

Categoria	Nível	Titulação	Requisitos	Pontuação Atividade acadêmica Quadro 1	Pontuação produção científica Quadro 2
	AE1	Graduação	Um ano de experiência docente	–	–
	AE1	Especiali-zação	2 anos de experiência docente	–	–
Auxiliar	AE2	Especiali-zação	4 anos de experiência docente no ISEI	12	8
	AE2	Mestre	Titulação de mestre	12	8
	AE3	Mestre	Até 5 anos de experiência docente no ISEI	14	10
	AS1	Mestre	5 anos de atuação docente no ISEI.	18	12
Assistente	AS2	Mestre	10 anos de atuação docente no ISEI	22	14
	AS3	Mestre	15 anos de atuação docente no ISEI	24	16
	AD1	Mestre	20 anos de atuação docente no ISEI	26	18
	AD1	Doutor	Titulação de doutor	–	–
Adjunto	AD2	Mestre	25 anos de atuação docente no ISEI	28	20
	AD2	Doutor	05 anos de atuação docente no ISEI	32	22
	AD3	Doutor	10 anos de atuação docente no ISEI	36	24
	TI1	Doutor	15 anos de atuação docente no ISEI	40	28
Titular	TI2	Doutor	20 anos de atuação docente no ISEI	44	32
	TI3	Doutor	25 anos de atuação docente no ISEI	–	–

Anexo B

Quadro 1 – Pontuação das atividades acadêmicas

Pontuação Acadêmica – Envolvimento e gestão acadêmica	
Orientação TCC de cursos de graduação – pontuação por estudante concluinte	1,0
Orientação de monografia de cursos de pós-graduação – Lato sensu – pontuação por estudante concluinte	1,5
Membro CPA – Comissão Própria de Avaliação – pontuação por ano	0,5
Participação no Núcleo Docente Estruturante – pontuação por ano	0,5
Membro do Conselho de Ensino Superior – pontuação por ano	0,5
Participação na comissão de organização de cursos e de eventos do ISEI (tais como: congressos, encontros regionais, palestras, seminários, jornadas científicas, iniciação científica, intercâmbio nacional e/ou internacional, turnê cultural nacional e/ou internacional, etc...) – pontuação por evento	1,5
Participação em Conselhos Editoriais de periódicos acadêmicos e/ou revista educacional, e/ou Comissões Científicas de publicação de eventos acadêmicos – pontuação por ano	1,0
Acima de 20 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos regionais/estaduais	1,0
Acima de 20 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos nacionais	1,0
Acima de 20 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos internacionais	1,5
Acima de 40 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos regionais/estaduais	1,5
Acima de 40 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos nacionais	2,0
Acima de 40 horas de participação como ouvinte em cursos ou eventos acadêmicos e científicos internacionais	2,5
Para o somatório de 20 horas de atuação em diferentes cursos de Extensão promovidos pelo ISEI – pontuação por ano	2,0
Para o somatório de 30 ou mais horas de atuação em diferentes cursos de Extensão promovidos pelo ISEI – pontuação por ano	2,5
No total de 30 horas de atuação no ano em cursos de Pós-Graduação promovidos pelo ISEI – pontuação por ano	2,5
No total de 45 horas de atuação no ano em curso de Pós-Graduação promovidos pelo ISEI – pontuação por ano	3,0
Aprovação de projeto de pesquisa junto à Diretoria Executiva do ISE	1,0
Aprovação de projeto de pesquisa junto aos órgãos de fomento de pesquisa	2,0

Anexo C

Quadro 2 – Pontuação relativa à Produção Científica

Pontuação da Produção Científica	
Tipo	Pontuação
Artigo publicado em Anais de Congressos de Ensino Superior da Rede Sinodal de Educação	2
Artigo publicado em anais de Congresso qualificado como Qualis A	4
Artigo publicado em anais de Congresso Qualis B	2
Artigo publicado em anais de Outros Congressos, não qualificados	1
Artigo publicado em Periódicos Qualis A1	15
Artigo publicado em Periódicos Qualis A2	10
Artigo publicado em Periódicos Qualis B1	8
Artigo publicado em Periódicos Qualis B2	6
Artigo publicado em Periódicos Qualis B3	5
Artigo publicado em Periódicos Qualis B4	4
Artigo publicado em Periódicos Qualis B5	3
Artigo publicado em Periódicos Qualis C	2
Artigo publicado em Periódicos não qualificados no Qualis	1
Autor de livro publicado na área que leciona no ISEI	20
Capítulo de livro publicado na área que leciona no ISEI	6
Organização de livro	6
Prefácio, apresentação de livro	2
Publicação de arranjo de música	6
Publicação de composição de música publicada	10
Publicação de material didático	6